



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO

Entre

O Município de Cabeceiras de Basto adiante designado por MCB, NIF 505330334, com sede na Praça da República 467, Refojos de Basto 4860-355, Cabeceiras de Basto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Luís Teixeira Alves, como primeiro Outorgante;

E

O Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto adiante designado por AECB, NIF 600 084 230, com sede no Campo Seco, Refojos de Basto, 4860-363, Cabeceiras de Basto, representado, pela Exmo. Sra. Dra. Maria do Céu Mateus Caridade, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas, adiante designado como Segundo Outorgante;

Considerando que compete aos municípios apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza cultural, nomeadamente atividades de investigação, estudo e promoção, revitalização e recuperação.

Considerando que a oferta cultural deve ser programada, gerida e calendarizada pelo Município, em harmonia com entidades locais ou de freguesia, nomeadamente Juntas e Uniões de Freguesia, Associações, entidades de coordenação educativa como o Agrupamento de Escolas.

Considerando que uma das incumbências do Município é o de assumir o papel dinamizador da cultura, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes, nomeadamente junto dos segmentos mais jovens da população.

Considerando que a missão do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, dentro do espírito de serviço inerente à sua condição de escola pública, será a de continuar a aprofundar a cultura organizacional, visando a construção de uma escola cada vez mais inclusiva; capaz de incutir nos alunos capacidade interventiva, criativa e empreendedora; cultivar o respeito pelas diferenças; pugnar pelas aprendizagens de qualidade e perseguir a melhoria do sucesso educativo dos alunos; fomentar de forma sistemática a atualização dos seus recursos humanos e o fortalecimento das relações de cooperação/parceria com a comunidade e com instituições/entidades, cujos contributos constituam mais-valias.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Considerando que o Município de Cabeceiras de Basto desenvolve um projeto no âmbito do Estudo Científico Cultural e respetiva Candidatura do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto a Património Cultural Imaterial de Portugal (processo nº 62/2020).

Assim, e no sentido de continuar esta política de incentivo e promoção da tradição e dos valores culturais concelhios, é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

O presente Protocolo, entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, tem por objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto.

Cláusula 2ª
(Compromissos do Município)

O Primeiro Outorgante compromete-se a assegurar diretamente, através dos seus serviços:

- a) realização de estudos, levantamentos, ações de promoção e dinamização do Jogo do Pau;
- b) celebração de protocolos com entidades universitárias e politécnicas, do ecossistema de formação e investigação (centros de investigação);
- c) assegurar a realização de uma agenda municipal de divulgação do Jogo do Pau;
- d) prestar o apoio logístico à realização de ações de divulgação do Jogo do Pau, no município ou no exterior;
- e) assegurar a divulgação e promoção do Jogo do Pau e da atividade junto das Escolas integrantes deste Agrupamento.

Cláusula 3ª
(Compromissos do Segundo Outorgante)

O segundo Outorgante compromete-se a cooperar com o primeiro na prossecução dos seus compromissos e da afirmação deste projeto cultural:

- a) incentivando a promoção, o desenvolvimento e o exercício da atividade cultural de divulgação do Jogo Pau, na esfera da sua agenda de atividades curriculares e extracurriculares;
- b) acolhendo, desenvolvendo, aplicando iniciativas de recolha de informação junto das famílias dos estudantes, relativas ao conhecimento, prática e memória sobre o Jogo do Pau;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- c) acolhendo, desenvolvendo, aplicando iniciativas como a realização de inquéritos para suporte do Estudo em elaboração;
- d) acolhendo, desenvolvendo, aplicando iniciativas como a realização de Concursos, Prémios, Eventos sobre a prática do Jogo do Pau.

Cláusula 4.ª
(Vigência)

O presente protocolo inicia-se com a sua celebração e é válido até 31 de dezembro de 2022, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer um dos Outorgantes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar à outra parte, com a antecedência de um mês.

Cabeceiras de Basto 25 de fevereiro de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria do Céu Mateus Caridade)